



DECRETO Nº 3.272 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

55 – 33901400 – Diárias – CivilR\$ 20.000,00

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

174 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

07 - Secretaria da Saúde

2078 – Transferência a Consórcio CI/Centro – Atendimento Básico

4180 - 33933400 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes Cont. Terceirizações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2138 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

233 – 33903000 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

245 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

658 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.542,00

2155 – Participação no Consórcio CI/Centro – Atendimento Especializado

1897 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 69.458,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural

2162 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

09 – Secretaria Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2131 – Realização Eventos Oficiais do Município

571 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira